

Considerando o artigo 16 da Lei nº 3.593/2017;

Considerando ainda o §2º do artigo 3º da Lei nº 3.593/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

REGULAMENTA DISPOSITIVO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.593/2017.

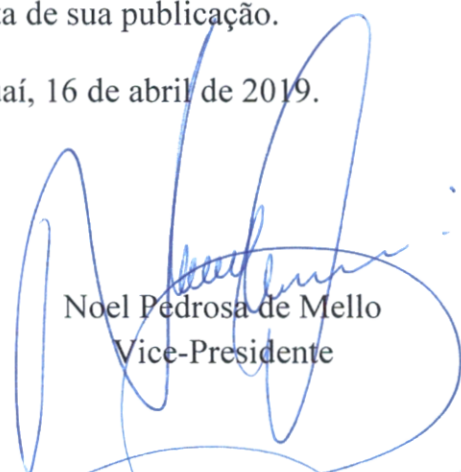
Art. 1º Nos casos de deslocamentos para fora da sede do Município que gerem despesas com hospedagem, passagens aéreas e taxas a estas vinculadas, os agentes políticos e demais servidores deverão custear tais despesas com recursos próprios e solicitar a restituição dos valores mediante comprovação das despesas no mesmo processo de solicitação da viagem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

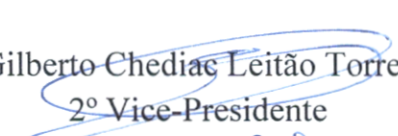
Câmara Municipal de Itaguaí, 16 de abril de 2019.



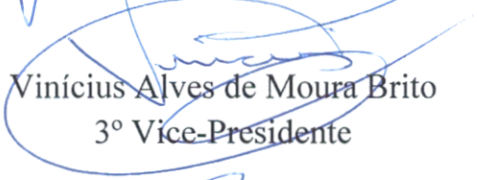
Rubem Vieira de Souza
Presidente



Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente



Gilberto Chediac Leitão Torres
2º Vice-Presidente



Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente



Alexandre Valença de Paula
1º Secretário



Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário